x 24-09-19

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada por e.mail, os membros do Conselho Deliberativo: Secretária Luciana de Lourdes dos Santos, Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Conselheiros Rosemeire M. R. Archangelo, Daniel Carlos Carrilo, Mario Davi do Amaral Veiga, Vilson Pires de Andrade Junior com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira e Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina. Conselheiro Jeferson Mello Souza justificou ausência. A reunião iniciou-se às 14h07min e finalizou às 16h15min. A pauta enviada em 20/09/19 por e.mail foi: aprovação e assinatura de Atas, apresentação do balancete de agosto; entrega das planilhas de gastos e despesas até agosto; recados do superintendente: resultado da discussão da CONAM sobre a execução da dívida, repasses da prefeitura e outros; entrada de ofícios; realização de balancetes possíveis, já com parecer do Conselho Fiscal; apontamentos sobre a revisão da Lei Complementar 023 e Encaminhamentos necessários. A reunião começou com a explicação sobre a ata do dia 06 de agosto que foi corrigida e novamente assinada devido à troca de data em relação ao parecer discutido do tribunal de contas que era 2013 e não 2015 que fora anteriormente discutido. Aprovou-se a ata do dia 17/09/2019 enviada no dia anterior para apreciação e apontamentos, os presentes assinaram. Foram entregues os relatórios de gastos e despesas atualizados até agosto de 2019 e apresentado os balancetes de julho e agosto. Recados do superintendente Lineu, primeiramente, o mesmo informou que o repasse do servidor da prefeitura continua sendo depositado com atraso (julho de 2019, repasse dia 23/08) e o da Fundação Municipal de Saúde não foi repassado referente ao mês de julho e agosto até presente data, lembrando que a data correta do repasse que desconta do servidor, deve ser até o dia 10 subsequente ao mês. A Sra. Elisabete nos informou que fez ligações e encaminhou ofício solicitando o repasse e questionando a data em que o mesmo seria realizado, porém sem êxito. Considerando os 44 dias de atraso do mês de julho e o acúmulo com o mês de agosto, o Conselho deliberou pela notificação escrita do Superintendente Lineu à Fundação Municipal de Saúde em relação ao atraso, a efetivação da denúncia pelo Conselho à polícia judiciária e a notificação junto ao Sindicato da categoria informando o atraso e pedindo providenciais legais possíveis ao mesmo como representante da categoria. Seguindo com os recados e informes do Superintendente, em relação às dívidas da prefeitura o mesmo foi a CONAM que explicou que não há como não cobrar as pendências da prefeitura, ainda que se corra o risco dos mesmos recorrer à justiça e a mesma, ser favorável a eles podendo gerar sucumbência. O problema é que conforme reunião anterior, a prefeitura pode alegar que não está pagando o último acordo pelo fato do mesmo ter sido apenas homologado pelo juiz e não pelo Ministério da Previdência, todavia, ela também não vem cumprindo com as demais clausulas acordada, como o pagamento em dia dos patronais o que já quebra o acordo realizado. A CONAM recomendou ao IPRC, fragmentar a dívida em duas cobranças judiciais distintas, uma sobre o acordo realizado em 2016 e que nada foi pago e outra ação do acordo mais antigo aonde ela vem pagando as parcelas em atraso, mas não honrando os patronais para não corrermos o risco da junção da dívida. O Superintendente nos explicou novamente que temos saúde financeira para 20 anos, mas temos que garantir o recebimento desses valores o mais breve possível e antes desses 20 anos, no caso da execução da dívida já protocolada na justiça ela irá para os precatórios, assim como o pagamento dos patronais relacionados à dívida que está sendo paga e os patronais não e que daremos entrada nas próximas semanas, diferente da divida que foi homologada pelo juiz e ainda está para ser pelo Ministério da Previdência. O encaminhamento para o precatório é uma segurança, ainda que demore um ou dois anos para recebermos, portanto, o Conselho deliberou pelas cobranças e a fragmentação da dívida em duas ações. Ainda em relação às dividas, o Superintendente nos informou que estará protocolando e pediu a assinatura em conjunto do Conselho Deliberativo sobre a falta de retorno da Secretaria de Finanças sobre os terrenos apresentados para abatimento do atuarial e pagamento do patronal do ano, nos alertando que diante do período que já estamos, dificilmente será possível tempo aos procedimentos legais para o pagamento do patronal de 2019 que vence em 31 de dezembro. Não tivemos entrada de ofícios. Diante da apresentação dos pareceres do Conselho Fiscal de junho e julho, fizemos a prestação de contas deste período. Foi realizada a observação dos recebimentos

e gastos do IPRC e tirado as dúvidas com a Sra. Elisabete, em relação ao apontamento do Conselho Fiscal que reprovou o mês de junho devido a notificação do TCE/SP, entendemos ser um equívoco, pois o referido documento (Processo TC 4982/989/19) não foi direcionado ao IPRC, mas a prefeitura, justamente pelo fato de não estar realizando os repasses previsto em seu orçamento para o instituto. Em relação ao mês de julho, após a análise e constatação dos gastos, solicitamos a Sra. Elisabete documentos para verificar os apontamentos do Conselho Fiscal e a mesma nos entregou. Quanto a nota fiscal nº 7286 do Auto Posto Santana Rio Claro Ltda., consta a marca e a placa do carro abastecido (GOL, placa DBS 840); nota fiscal 72 de Leandro Luiz Cresta, apresentou-nos o documento da moto que é utilizada para os serviços de motoboy, assim com a habilitação do mesmo; a prestação de contas de adiantamento da Sra. Elisabete Wenzel está constando os participantes da viagem à CONAM; o pagamento da publicação na Imprensa Oficial do Estado refere-se ao adjudicação e homologação do pregão presencial nº001/2019 da empresa Verocheque Refeições Ltda. E a mesma nos apresentou a referida publicação; sobre o seguro do veículo nos apresentou a apólice do seguro onde consta a identificação do mesmo e valores e, quanto aos dois pagamentos efetuados para empresa Verocheque no mesmo mês, esclareceu que todo dia 30 de cada mês é solicitado o crédito nos cartões para uso no mês que vai iniciar, mas como estava em nova licitação, o contrato só foi firmado em 10/07 quando foi possível a solicitação dos créditos pagos no dia 11/07 referente ao uso do mês, mas no dia 31/07 foi feita nova solicitação para o mês de agosto o que ocasionou dois pagamentos, ela nos apresentou relatório da Verocheque demonstrando os pagamentos a empresa. Diante dos esclarecimentos e apresentação de notas e documentos, o Conselho Deliberativo aprovou os balancetes de junho e julho, mas com ressalvas: junho/2019 devido o não repasse em dia dos servidores e as pendências dos patronais relativo à Prefeitura e Fundação de Saúde e a ressalva de julho refere-se novamente ao não repasse em dia dos servidores e patronais (Saúde e Prefeitura), sendo que o repasse do servidor de julho da Fundação já se acumulou com o mês de agosto e não foi pago até o dia da realização deste balancete. Antes de finalizarmos retomamos a necessidade da reunião junto ao servidor para esclarecer sobre as dívidas, seus encaminhamentos e esclarecimento até presente data da reforma da previdência em relação ao que nos atinge. Solicitamos ao Superintendente Lineu a divulgação no site dessas reuniões de esclarecimento que ficaram para os dias 04/10, 16h30 e 10/10 17h30 no Refeitório do NAM. Por fim, deliberou-se o agendamento para 15/10, 13h30min no auditório da SME a retomada da Lei 023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.